



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Requerimento Nº 148/2025

EMENTA: REQUER ÀS SECRETARIA DE NEGOCIOS JURIDICOS E SECRETARIA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO REVEJAM O PROCEDIMENTO QUE ESTÁ SENDO ADOTADO NO POUPA TEMPO EM RELAÇÃO AO PROTOCOLO DE ATENDIMENTO QUE NÃO ESTÁ SENDO EFETIVADO NO DIA EM QUE O CIDADÃO COMPARECE NO POUPA TEMPO.

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES E SENHORAS VEREADORES(AS),**

Apresento a V.Exa., nos termos do Art. 152 do Regimento Interno, o presente Requerimento, a ser encaminhado às SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURIDICOS E SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, pelas razões abaixo elencadas.

Tendo em vista que chegou ao meu conhecimento diversas reclamações sobre o protocolo no Poupa Tempo;

Tendo em vista que o protocolo não se efetiva no dia em que o cidadão e ou profissional comparece ao espaço público;

Tendo em vista que o servidor/funcionário agenda um outro dia para efetivar o protocolo;

Tendo em vista que o protocolo é um direito Constitucional e a recusa ou adiamento é um ato abusivo;

Tendo em vista que profissionais como Advogados, Engenheiros, Contadores e outros tem prazos judiciais e ou administrativo a serem cumprido e o procedimento adotado leva a riscos de perda de prazo junto ao Poder Judiciário e outros órgãos de fiscalização e inclusive a apresentação de defesa ou manifestação nos processos administrativos da Prefeitura Municipal de Mogi Mirim.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Tendo em vista que o protocolo no Poder Judiciário e em todos os órgãos Federais e prefeituras ocorrem no ato da entrega do requerimento.

Requeiro que a Secretária de Negócios Jurídicos e a Secretária de Tecnologia da Informação, revejam urgentemente tal procedimento para que a Constituição Federal em seu art. 5º Inciso XXXIV alínea “a” (art. 5º, inciso XXXIV, da Constituição Federal, garante a todos, independentemente de pagamento de taxas, o direito de petição aos poderes públicos em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder, bem como a obtenção de certidões em repartições públicas para defesa de direitos e esclarecimento de situações de interesse pessoal) seja cumprido e assim, seja garantido o direito democrático de manifestação sem riscos de perda de prazo.

Requeiro também que seja orientado os servidores/funcionários da desnecessidade do reconhecimento de firma das procurações apresentada por advogados, a exemplo do que ocorre no Poder Judiciário, SAAE e outros órgãos públicos.

Requeiro que o presente requerimento seja dado conhecimento a Ordem dos Advogados de Mogi Mirim, Associação Comercial de Mogi Mirim.

Por fim, reitero os protestos de respeito e consideração.

SALA DAS SESSÕES “VEREADOR SANTO RÓTOLLI”, EM 28 DE MARÇO DE 2025

(assinado digitalmente)

VEREADOR ERNANI LUIZ DONATTI GRAGNANELLO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:653/2025 - 28/03/2025 - 14:12 - TW13-0N60-80C6-EN20



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=TW130N6080C6EN20>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: TW13-0N60-80C6-EN20

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:653/2025 - 28/03/2025 - 14:12 - TW13-0N60-80C6-EN20